



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 CHAMADA PUBLICA Nº001/2023

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA JESUS JOSE LOPEZ HURTADO 70712974288.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JESUS JOSE LOPEZ HURTADO 70712974288**, inscrita no CNPJ nº41.741.210/0001-18, com sede à Rua Maestro José Candido Vieira, Nº141, Bairro Santana, na Cidade de Ibertyoga no Estado de Minas Gerais, microempreendedor individual, solteiro, Serralheiro, portador da Carteira de Identidade RG nºF-018.844-4, inscrito no CPF sob o nº 707.129.742-88, residente e domiciliado no endereço supra citado, habilitada no Credenciamento nº 001/2023, para especialidade de **SERRALHEIRO**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº09/2023, por mais12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado global do presente CONTRATO é de R\$27.270,00 (Vinte e sete mil e duzentos e setenta reais), que poderá ser subdivido pelo período de 12 meses, em conformidade com o quantitativo de horas efetivamente executadas, atendendo ao planejamento financeiro da Secretaria Municipal de Obras:

| Item | Serviço | Quant | Unid. | Valor unitário | Valor Total |
|------|--|-------|-------|----------------|--------------|
| 1 | Oficial (Pedreiro, Telhadista, Serralheiro, Carpinteiro, Bombeiro Hidráulico, Pintor etc). | 1500 | Hora | R\$18,18 | R\$27.270,00 |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Ibertyoga/MG para o exercício de 2024, e outras decorrentes de exercícios posteriores: 15.122.0002.2066.33.90.39.00 – FICHA 285 – FONTE 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

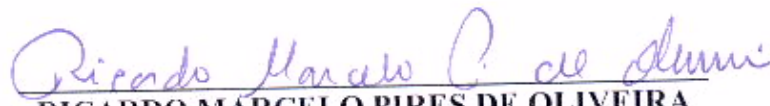
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

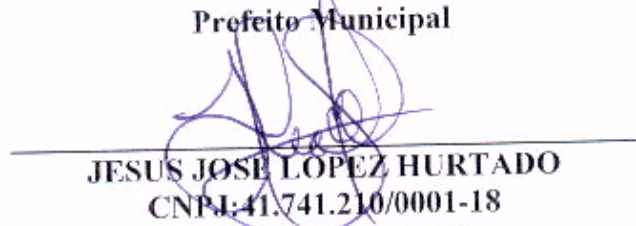
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.


Ibertyoga, 19 de dezembro de 2023.


RICARDO MÁRCELO PIRES DE OLIVEIRA
CPF: 330.162.406-53
Prefeito Municipal


JESUS JOSÉ LÓPEZ HURTADO
CNPJ: 41.741.210/0001-18
CPF: 707.129.742-88

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: 702.637.616-06

1 - 
CPF: 077.213.346-70